



## Decreto nº 13.215/2025 de 26/11/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2400/2024 de 11/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R\$.
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001</b>	Câmara Municipal			
<b>01.001.01.031.0001.2.001</b>	Atividades Legislativas			
<b>6</b>	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	40.000,00
<b>12</b>	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 – conforme segue:

a)- Art. 6º da Lei Municipal nº 2400/2024:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R\$.
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001</b>	Câmara Municipal			
<b>01.001.01.031.0001.2.001</b>	Atividades Legislativas			
<b>3</b>	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	11.000,00
			<b>SOMA</b>	<b>11.000,00</b>

b)- Art. 9º da Lei Municipal nº 2400/2024 (Transposição):

<b>01.001.01.031.0001.2.002</b>	Divulgação Oficial da Câmara			
<b>18</b>	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	79.000,00
			<b>SOMA</b>	<b>79.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.000,00</b>



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

**Hermes Antonio Santa Rosa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”**